



ESTADODO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

DECRETO Nº 06/2024.

DECRETA ALTERAÇÃO NA DATA DE VENCIMENTO DA FATURA DE ÁGUA NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO JACOBY TRINDADE - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 74 da Lei Orgânica do, e

CONSIDERANDO:

I – Que o Município de Mormaço se encontra com problemas técnicos e por este motivo não possui tempo hábil para gerar as faturas de água até o dia de seu vencimento.

II- Que habitualmente as faturas de água fornecidas pelo município de Mormaço possuem vencimento aos dias 15 (quinze) de cada mês.

DECRETA:

Art. 1º. Que, exclusivamente, no mês de fevereiro de 2024 a fatura de água terá seu vencimento no dia 19 (dezenove) do corrente mês e ano.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO - RS,
EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADODO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO